



DECRETO Nº 033/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo o país e desabastecimento de combustível que afeta todo o território do Município de Chiapetta;

CONSIDERANDO a falta de itens essenciais e a probabilidade de desabastecimento que exigirão o racionamento de recursos materiais para a manutenção dos serviços públicos, bem como o feriado nacional de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia **01 de Junho de 2018** (Sexta-feira), em função da deflagração da greve dos caminhoneiros, com vistas a otimizar o consumo de materiais e demais gêneros em função do desabastecimento provocado em todos os setores comerciais e industriais.

Parágrafo Único. A medida visa o racionamento de produtos e gêneros consumidos diariamente pela Administração Pública em suas atividades laborais, de modo a preservar a manutenção da execução dos serviços de maior necessidade, urgentes e emergenciais, até que se normalize o restabelecimento do fornecimento dos produtos de consumo e dos demais gêneros necessários para atender as necessidades da Administração Pública em função das suas atividades constitucionais.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nesta data e os casos de **urgência e emergência** devem encaminhar-se para atendimento no Hospital.

Art. 3º. O recolhimento de lixo será realizado normalmente.



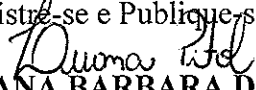
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 30 DE MAIO DE 2018.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.